

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022, no valor estimado de R\$ 2.303,80 (dois mil trezentos e três reais e oitenta centavos), para regularização junto ao sistema Gcont, referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **GALETO-LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA**

Matrícula: **424375022**

Investigador de Polícia Judiciária

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Heleno de Souza Sant'ana**

Matrícula: **474657023**

Delegado de Polícia

SUBSTITUTO:

NOME: **Evandro Luiz Banheti Corredato**

Matrícula: **110553022**

Delegado de Polícia

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/064.579/2021** CONTRATO N. **134/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Eldorado/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **22/12/2021**.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, conforme segue:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

NOME: **ANDRÉ LUIZ BORBA DE QUEIROZ**

MATRÍCULA: **122626021**

FUNÇÃO: GESTOR DE CONTRATOS CGCMCP/SEJUSP

SUBSTITUTO:

NOME: **THAIS MARA NOLETO RAMPAZO**

MATRÍCULA: **487735022**

FUNÇÃO: GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO

GESTOR DO CONTRATO:

